

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DO PRESIDENTE

**PORTARIA 01358/2025****Disponibilização: 27/05/2025 às 16h27m**

PORTARIA Nº 1358/2025

Renova a designação de membros de Comissão Permanente de Contratação do Poder Judiciário do Estado do Ceará (COPECON).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Pleno do TJCE nº 02, de 18 de março de 2021, que instituiu a Comissão Permanente de Contratação do Poder Judiciário do Estado do Ceará (COPECON);

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 920, de 5 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de renovar a designação dos servidores que recebem a gratificação prevista na Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a Lei nº 18.978, de 21 de agosto de 2024, que altera o art. 62 e o anexo IV da Lei Estadual n.º 16.208, de 3 de abril de 2017;

CONSIDERANDO, ainda, o nível de responsabilidade, o grau de conhecimento e a experiência exigidos para o bom desempenho das atribuições da referida Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025, a fim de permanecerem integrando a Comissão Permanente de Contratação do Poder Judiciário do Estado do Ceará (COPECON), durante o biênio 2025/2027 e sem prejuízo de suas funções, os(as) servidores(as) a seguir relacionados(as):

Matrícula	Servidor(a)	Função
5534	Luis Lima Verde Sobrinho	Presidente e Agente de Contratação / 1º Pregoeiro
9687	Adriano de Souza Nogueira	Vice-Presidente e Agente de Contratação / 2º Pregoeiro
1333	Dina Maria Ferreira Ter Reegen Rodrigues	Agente de Contratação / 3ª Pregoeira
960	Valéria Esteves Gurgel do Amaral	Agente de Contratação / 4ª Pregoeira
7720	Cesar Alves Duarte	Agente de Contratação / 5º Pregoeiro
1588	Fernanda Sá Cavalcanti	Agente de Contratação
9715	Neiliana Pereira Câmara	Agente de Contratação

Art. 2º Aos(às) integrantes da COPECON é concedida a percepção da gratificação por execução de trabalho relevante, técnico ou científico, prevista no art. 132, inciso IV, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, disciplinada pelos arts. 61 a 63, todos da Lei Estadual nº 16.208, de 3 de abril de 2017, e na Lei nº 18.978, de 21 de agosto de 2024, que altera o art. 62 e o anexo IV da Lei Estadual nº 16.208, de 3 de abril de 2017, prevendo concessão, mediante ato da Presidência, de gratificações por execução de trabalho relevante, técnico ou científico (GTR) a servidores que sejam designados para exercer a função de agente de contratação (pregoeiros);

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ,

27 de maio de 2025.

Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/130931> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

